

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 12\$00

Toda a correspondência quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	270\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas do Quinto-feira de cada semana.

Os que forem depositados da data fixada terão prioridade para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 90/77:

Manda inserir a nota que indica aos artigos 87.02.03 e 87.02.04 da Pauta dos Direitos de Importação.

Decreto-Lei n.º 91/77:

Extingue a Direcção Nacional de Informação.

Decreto n.º 92/77:

Reconduz o Camarada Dr. Manuel de Jesus Monteiro Duarte no cargo de Juiz-Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Decreto n.º 93/77:

Dá por finda a comissão de serviço de Maria Cândida Santos Monteiro da Luz, no cargo de Directora Nacional dos Assuntos Sociais.

Decreto n.º 94/77:

Nomeia o Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular para as funções de Juiz do Conselho Nacional de Justiça, em regime de acumulação.

Decreto n.º 95/77:

Autoriza a transferência de verbas atribuídas a diversos Ministérios pelo orçamento geral vigente.

Decreto n.º 96/77:

Cria lugares no Ministério da Defesa e Segurança Nacional.

Decreto n.º 97/77:

Autoriza o Secretário de Estado das Finanças a prestar ao Banco de Cabo Verde garantia do reembolso de um empréstimo a contrair pelos Transportes Aéreos de Cabo Verde.

Decreto n.º 98/77:

Cria a Direcção-Geral de Informação.

Decreto n.º 99/77:

Cria lugares no Ministério da Coordenação Económica.

Decreto n.º 100/77:

Constitui uma sociedade de economia mista denominada SOCLAC.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despacho:

Nomeando o presidente e o vice-presidente da direcção da Sociedade de Comercialização e Apoio à Pesca Artesanal.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Serviços de Correios e Telecomunicações.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Direcção Nacional de Saúde.

Ministério das Obras Públicas:

Direcção Nacional das Obras Públicas

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 90/77

de 17 de Setembro

Convindo reduzir a taxa de direitos que incide sobre carros para transporte colectivo quando importados por serviços concessionários desses transportes;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte;

Artigo 1.º É inserida a seguinte nota aos artigos 87.02.03 e 87.02.04 da Pauta dos Direitos de Importação:

«Quando importados por serviços ou empresas concessionárias de transportes colectivos serão cativos da taxa de 1 por cento».

Art. 2.º A nota referida no artigo anterior beneficia os despachos pendentes de liquidação.

Art. 3.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires—Silvino da Luz—Oswaldo Lopes da Silva—Carlos Reis—João Pereira Silva—David Hopffer Almada.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 91/77

de 17 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte.

Artigo 1.º É extinta a Direcção Nacional de Informação.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires—Silvino da Luz—Oswaldo Lopes da Silva—Carlos Reis—João Pereira Silva—David Hopffer Almada.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 92/77

de 17 de Setembro

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Organização Judiciária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75, de 16 de Outubro,

Sob proposta do Ministro da Justiça;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É reconduzido o Camarada Dr. Manuel de Jesus Monteiro Duarte no cargo de Juiz-Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Pedro Pires—David Hopffer Almada.

Promulgado em 31 de Julho de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 93/77

de 17 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda, a partir de 8 de Agosto do corrente ano, a comissão de serviço de Maria Cândida Santos Monteiro da Luz das funções de Directora Nacional dos Assuntos Sociais.

Art. 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Abílio Duarte—Manuel Faustino.

Promulgado em 16 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 94/77

de 17 de Setembro

Sob proposta do Ministro da Justiça;

Ouvido o Presidente da Assembleia Nacional Popular; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É nomeado o camarada António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro, Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular, para em acumulação com estas funções, desempenhar as de Juiz do Conselho Nacional de Justiça.

Pedro Pires—David Hopffer Almada.

Promulgado em 1 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 95/77

de 17 de Setembro

Tornando-se necessário proceder ao pagamento de despesas não previstas no orçamento vigente;

Tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Lei n.º 1/77, de 9 de Abril;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos, no Ministério da Coordenação Económica—Secretaria de Estado das Finanças, créditos especiais no montante de 370 328\$70 destinados a prover a realização de despesas não previstas no orçamento geral do Estado em vigor:

Gabinete do Primeiro Ministro

Capítulo 4.º — Direcção Nacional de Informação:

Artigo 29.º-A — Alimentação e alojamento ...	50 000\$00
Artigo 32-A — Conservação e aproveitamento de bens ...	50 000\$00
Artigo 33.º-A — Maquinaria e equipamento...	50 000\$00

Ministério da Coordenação Económica

Secretaria de Estado das Finanças:

Capítulo 14.º — Despesas comuns:

Artigo 100.º-B — Indemnizações ...	148 288\$70
------------------------------------	-------------

Ministério do Desenvolvimento Rural

Capítulo 6.º — Gabinete de Cadastro, Topografia e Desenho:

Artigo 58.º-A — Maquinaria e equipamento...	50 000\$00
---	------------

Ministério da Justiça

Capítulo 4.º — Conselho Nacional de Justiça:

Artigo 24.º-A — Maquinaria e equipamento ... 22 040\$00

Soma ... 370 328\$70

Art. 2.º Para compensação dos créditos designados no número anterior, são efectuadas as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado, representativas de anulação nas seguintes dotações de despesa:

DESPEZA ORDINÁRIA

Gabinete do Primeiro Ministro

Capítulo 4.º — Direcção Nacional de Informação:

Artigo 28.º — Vencimentos e salários ... 150 000\$00

Ministério da Coordenação Económica

Capítulo 11.º — Direcção-Geral de Finanças:

Artigo 65.º — Vencimentos e salários ... 148 288\$70

Ministério do Desenvolvimento Rural

Capítulo 6.º — Gabinete de Cadastro, Topografia e Desenho:

Artigo 51.º — Bens duradouros:

2) Equipamentos de secretaria ... 50 000\$00

Ministério da Justiça

Capítulo 4.º — Conselho Nacional de Justiça:

Artigo 18.º — Vencimentos e salários ... 5 400\$00

Artigo 24.º — Despesas gerais de funcionamento:

4) Encargos não especificados ... 16 640\$00

Soma ... 370 328\$70

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 96/77

de 17 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São criados nos órgãos que integram o Ministério da Defesa e Segurança Nacional, abaixo indicados, e mandados incluir no mapa a que se refere o artigo 8.º do Decreto n.º 24/77, de 9 de Abril, os seguintes lugares:

I — Gabinete do Ministro:

1 Condutor-auto de 2.ª classe ... S

V — Comando-Geral das FARP:

A. Secretaria:

1 Chefe de departamento ... H

B. Comando da 1.ª Região Militar:

1 Escriurário de 2.ª classe ... T

1 Dactilógrafo ... U
1 Servente ... Z

VII — Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública:

1 Comandante-Geral de Polícia ... D

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Silvino da Luz — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 97/77

de 17 de Setembro

Considerando que os Transportes Aéreos de Cabo Verde solicitaram a garantia do Estado para uma operação de crédito, no montante de 30 600 000\$, a contrair no Banco de Cabo Verde.

Atendendo a que o financiamento a avalizar se destina a aquisição de mais um avião para equipar a nossa frota aérea.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É autorizado o Secretário de Estado das Finanças a prestar no Banco de Cabo Verde garantia de reembolso de um empréstimo de trinta milhões e seiscentos mil escudos a contrair pelos Transportes Aéreos de Cabo Verde.

2. Os fundos mutuados destinam-se à aquisição de um avião bimotor.

Art. 2.º As cláusulas e demais condições que forem ajustadas para a concessão do empréstimo referido no artigo anterior ficam sujeitas à prévia aprovação do Secretário de Estado das Finanças.

Art. 3.º Os Transportes Aéreos de Cabo Verde caso não possam efectuar na data do respectivo vencimento, no todo ou em parte, qualquer pagamento de amortização do empréstimo, darão conhecimento do facto ao Ministro da Tutela e ao Secretário de Estado das Finanças, com antecedência mínima de 45 dias.

Art. 4.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 98/77

de 17 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É criada a Direcção-Geral de Informação, que funciona na dependência directa do Primeiro-Ministro.

Art. 2.º — 1. O quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informação é o constante do mapa anexo ao presente

decreto, de que faz parte integrante e baixa assinado pelo Primeiro-Ministro.

2. O pessoal em exercício de funções na extinta Direcção Nacional de Informação transita, mediante relação nominal aprovada por despacho do Primeiro-Ministro, com dispensa das formalidades legais, incluindo o visto e a posse, na mesma categoria e situação anterior para os correspondentes lugares do quadro da Direcção-Geral de Informação.

Art. 3.º Os Serviços, bens e fundos da extinta Direcção Nacional de Informação são integrados na Direcção-Geral ora criada.

Art. 4.º O presente decreto entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1977.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Quadro a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 98/77, desta data.

1. Pessoal dirigente:

1 Director-Geral	B
2 Directores de 3.ª classe	G

2. Serviços administrativos:

1 Chefe de Secretaria... ..	J
1 Primeiro oficial... ..	L
2 Segundos oficiais	N
1 Terceiro oficial	Q
2 Arquivistas	Q
2 Aspirantes	S
2 Condutores auto de 2.ª classe	S
1 Escriurário de 2.ª classe	T
8 Dactilógrafos... ..	U
2 Contínuos de 2.ª classe	Y
5 Serventes	Z

3. Jornal «Voz di Povo»:

1 Chefe de Redacção	H
4 Jornalistas de 1.ª classe... ..	H
6 Jornalistas de 2.ª classe... ..	N
8 Repórteres	N

4. Secção de Fotografia e Cinema:

1 Chefe de Secção... ..	J
4 Fotógrafos de 1.ª classe	M
3 Fotógrafos de 2.ª classe	N
2 Ajudantes de fotógrafo	S

5. Secção de Desenho e Propaganda:

1 Chefe de Secção	J
1 Desenhador de 2.ª classe	O
1 Desenhador auxiliar	S

6. Emissora Oficial:

1 Técnico de formação média	H, G, F
1 Chefe de Produção	J
1 Chefe de Programação	J
1 Adjunto chefe de Programação	J
1 Chefe de Secção	J
2 Montadores de Programa-chefe	M
2 Operadores-chefe	M
2 Noticiaristas-chefe	N
4 Montadores de programa... ..	N
2 Produtores	N

3 Locutores de 1.ª classe	N
2 Noticiaristas de 1.ª classe	N
5 Locutores de 2.ª classe	Q
3 Noticiaristas de 2.ª classe	Q
2 Operadores de telex de 1.ª classe... ..	Q
4 Operadores de telex de 2.ª classe... ..	S
7 Operadores de estúdio	T
6 Assistentes de emissor	T

O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

Decreto n.º 99/77

de 17 de Setembro

Tornando-se necessário ampliar os quadros de alguns departamentos do Ministério da Coordenação Económica por forma a garantir a sua eficiência;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São criados nos departamentos do Ministério da Coordenação Económica os seguintes lugares, para além dos já existentes:

Gabinete do Ministro:

1 Técnico de formação universitária... ..	C, D, E
1 Conductor-auto de 3.ª classe	T

Direcção Nacional de Pescas:

1 Director de 2.ª classe	E
1 Terceiro oficial	Q
1 Conductor-auto de 3.ª classe	T
1 Servente	Z

Direcção Nacional de Indústria:

3 Técnicos de formação universitária	C, D, F
1 Técnico de formação média... ..	F, G, H
1 Técnico auxiliar	L
1 Desenhador de 1.ª classe	M
1 2.º oficial... ..	N
1 Dactilógrafo	U
1 Servente	Z

Gabinete de Controle Económico:

2 Técnicos de formação universitária	C, D, E
---	---------

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 100/77

de 17 de Setembro

Tornando-se imperioso melhorar os actuais esquemas de captura e comercialização das lagostas de Cabo Verde;

Em face do Protocolo de Acordo assinado entre o nosso Governo e o Grupo ADRIPECHE em Julho de 1976;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O Estado de Cabo Verde participará na constituição de uma sociedade de economia mista denominada SOCLAC — Sociedade de Comercialização de Lagostas de

Cabo Verde, S.A.R.L., cujo objecto será a comercialização de crustáceos capturados em águas de Cabo Verde.

Art. 2.º — 1. O capital social da sociedade é de dois milhões de escudos dividido em duas mil acções do valor nominal de mil escudos cada.

2. O Escudo de Cabo Verde subscreverá um número de acções correspondentes a 51% do capital social.

Art. 3.º Fica autorizado o Ministro da Coordenação Económica a representar o Estado na constituição da Sociedade, podendo delegar.

Art. 4.º A Sociedade beneficiará de um regime fiscal não menos favorável que o que for aplicado a outras empresas congéneres em actividade no País.

Art. 5.º Os estatutos obedecerão ao Protocolo de acordo celebrado entre o Governo de Cabo Verde e o Grupo ADRIPECHE, anexo a este diploma do qual faz parte integrante.

Art. 6.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 7 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA,

Protocole d'accord entre la République du Cap Vert et le groupe ADRIPECHE

A la suite des contacts pris entre le Gouvernement du Cap-Vert, représenté par le Directeur National des Pêches, Monsieur Humberto Bettencourt Santos, et le représentant du groupe franco-sénégalais, ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.), le 23 Janvier 1976.

Il a été convenue:

1) La création d'une société «A» d'économie mixte dans laquelle le Gouvernement du Cap-Vert sera majoritaire.

L'objet de cette société sera l'exploration de crustacés provenant des îles du Cap-Vert.

Forme de la société:

Elle sera d'économie mixte et aura son siège social en République du Cap-Vert.

Les participations de l'Etat du Cap-Vert et du Groupe ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.) seront respectivement de:

— 51% pour l'Etat du Cap-Vert.

— 49% pour le Groupe ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.)

La société sera administrée par un conseil d'administration composé de trois représentants du Gouvernement du Cap-Vert et deux représentants du Groupe ADRIPECHE.

La gestion de la société sera confiée a un conseil de gestion composé de trois membres désignés par le conseil d'administration.

Capital social:

Le capital social sera fixé à 20 000 000 de Frs. CFA (vingt millions) (2 000 000 escudos).

Le Gouvernement de la République du Cap-Vert s'engage à faciliter les démarches de l'entreprise dans le domaine administratif et financier, et à accorder les avantages fiscaux les plus favorables à la Société «A».

Pendant les trois premières années à compter de la date de la mise en fonction de la Société «A», les deux parties s'engagent à ne pas distribuer les dividendes qui seront réinvestis ou mis en réserve.

Le Gouvernement de la République du Cap-Vert s'engage à ne pas nationaliser les intérêts du Groupe ADRIPECHE au Cap-Vert pour une période d'au moins dix ans comptés à partir de la date de la mise en fonction de la société «A».

Les deux parties s'accordent à employer au maximum de la main d'oeuvre capverdienne, et à promouvoir la formation de personnel.

La Société «Associated Seafood Distributors S.A.» du Groupe ADRIPECHE devra apporter son concours pour la pêche et l'approvisionnement de la Société «A», et garantir une assistance technique en ce qui concerne le fonctionnement des installations à terre, jusqu'au moment où des nationaux cap-verdiens se montreront capables de le faire.

2) Une société «B» de commercialisation dont le siège social sera à PARIS — 38, avenue de l'OPERA.

— Forme de la société: S.A.R.L.

— Capital social: 200 000 F.F.

— Répartition du capital.

— 49% pour l'Etat du Cap-Vert.

— 51% pour le Groupe ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.)

Objet:

Commercialisation sous forme d'exclusivité pour les pays du Marché Commun et l'Espagne, de la production de langoustes et pieds-de-biche provenant de la Société «A».

La société «B» sera administrée par un conseil d'administration comportant trois représentants du groupe ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.) et deux représentants du Gouvernement du Cap-Vert.

Provisoirement, et en attendant la création d'un code des investissements de la République du Cap-Vert, les deux parties adoptent expressément la convention suivante:

Chaque signataire du présent accord aura le droit sous réserve de vérification par l'autorité compétent en matière de contrôle des changes, de transférer librement dans le pays où il a sa résidence ou son siège social, et dans la devise apportée au moment de la constitution de l'investissement, des dividendes et produits de toute nature des capitaux investis, ainsi que les produits de la liquidation ou de la réalisation de leurs avoirs tout en respectant le contenu du 5^{ème} paragraphe de la page 2 du présent document.

Des contacts entre les responsables des deux parties sont souhaités afin d'oeuvrer dans une franche et loyale collaboration.

Fait à Praia, le 16 Juillet 1976.

Mr. Humberto Bettencourt Santos

Director National des Pêches

Les représentants du Groupe ADRIPECHE

— Monsieur Michel Adrien

— Monsieur Francisco Ribeiro

— Monsieur Marcel Dubois

Tradução oficial do «Protocolo de acordo entre a República de Cabo Verde e o Grupo ADRIPECHE»

Na sequência dos contactos efectuados entre o Governo da República de Cabo Verde, representado pelo Director Nacional das Pescas Humberto Bettencourt Santos, e o representante do Grupo Franco-Senegalês ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.) em 23 de Janeiro de 1976.

As duas partes acordaram no seguinte:

1. Criação de uma Sociedade «A» de economia mista na qual o Governo de Cabo Verde será maioritário.

O objecto da Sociedade será a exploração de crustáceos provenientes das Ilhas de Cabo Verde.

Forma da sociedade:

Ela será de economia mista e terá a sua Sede Social na República de Cabo Verde.

As participações do Estado de Cabo Verde e do Grupo ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.) serão respectivamente de:

51% para o Estado de Cabo Verde.

49% para o Grupo ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.).

A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração constituído por três representantes do Governo de Cabo Verde e dois representantes do Grupo ADRIPECHE.

A gestão da Sociedade será confiada a um Conselho de Gestão composto de três membros designados pelo Conselho de Administração.

Capital social:

O capital social será em 20 000 000 de francos CFA (20 milhões) (2 000 000 de escudos).

O Governo da República de Cabo Verde compromete-se a facilitar as diligências administrativas e financeiras da empresa e a conceder as mais favoráveis vantagens fiscais à Sociedade «A».

Durante os três primeiros anos a contar da data da entrada em funcionamento da Sociedade, as duas partes comprometem-se a não distribuir dividendos que serão reinvestidos ou afectados à constituição de reservas.

O Governo da República de Cabo Verde compromete-se a não nacionalizar os interesses do Grupo ADRIPECHE em Cabo Verde por um período mínimo de 10 anos contados, a partir da data da entrada em funcionamento da Sociedade «A».

As duas partes acordam em utilizar no máximo a mão de obra caboverdeana e a promover a formação de pessoal.

A Sociedade (Associated Seafood Distributors S.A.) do Grupo ADRIPECHE deverá contribuir para a pesca e aprovisionamento da Sociedade «A», e garantir uma assistência técnica no que respeita ao funcionamento das instalações em terra até que nacionais caboverdeanos o possam assegurar.

2. Uma Sociedade «B» de Comercialização cuja sede social será em Paris — 38, Avenue de l'Opera.

— Forma da sociedade : S.A.R.L.

— Capital social : 200 000 F.F.

— Repartição do capital:

— 49% para o Estado de Cabo Verde.

— 51% para o Grupo ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.).

Objecto:

Comercialização em exclusivo nos países do Mercado Comum e Espanha da produção de lagostas e percebes provenientes da Sociedade «A».

A Sociedade «B» será administrada por um Conselho de Administração constituído por três representantes do Grupo ADRIPECHE (Associated Seafood Distributors S.A.) e dois representantes do Governo de Cabo Verde.

Provisoriamente, e enquanto não for aprovado um código de investimentos na República de Cabo Verde, as duas partes convencionam expressamente o seguinte:

Cada signatário do presente acordo terá o direito, sob reserva de verificação pela autoridade competente em matéria de controle de câmbios, de transferir livremente para o país da sua residência ou sede social, e na divisa utilizada no acto de constituição do investimento, os dividendos e produtos de qualquer natureza resultantes do capital investido, assim como o produto da liquidação ou da realização de bens sem prejuízo do contido no parágrafo 5.º da seguinte página (da versão original) do presente documento.

Fica expresso o desejo de manter contacto entre os responsáveis das duas partes a fim de que os trabalhos se processem dentro de uma franca e leal colaboração.

Feito na Praia, aos 16 de Julho de 1976.

Mr. Humberto Bettencourt Santos

Directeur National des Pêches

Les representantes do Groupe ADRIPECHE:

— Monsieur Michel Adrien

— Monsieur Francisco Ribeiro

— Monsieur Marcel Dubois

—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Gabinete do Ministro

Nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 71/77, de 30 Julho, nomeio os seguintes camaradas para integrarem a Direcção da SCAPA — Sociedade de Comercialização e Apoio à Pesca Artesanal — com as seguintes funções:

Fernando Wahnon Ferreira, presidente.

Hipólito Barbosa Fernandes, vice-presidente.

Ministério da Coordenação Económica, 31 de Agosto de 1977. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 28 de Julho de 1977:

Alcides Brito Évora, chefe do Protocolo da Presidência da República — transferido ao abrigo do disposto no n.º 1

do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, por conveniência de serviço, para o Ministério da Defesa e Segurança Nacional, continuando, porém, os vencimentos do mesmo a ser suportados por conta da Presidência da República.

De 7 de Setembro:

É colocada em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro do ano transacto, a funcionária Elisa Silva Andrade, chefe do Gabinete do Ministério da Coordenação Económica, em comissão de serviço, a qual foi contemplada com uma bolsa de investigação pelo «Centre International des Etudiants et Stagiaires (C.I.E.S.)» em Paris.

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 18 de Junho:

Alcides Eurico Lopes de Barros, — nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director-geral dos serviços administrativos centrais, com efeitos a partir de 10 de Junho último, ficando a acumular as funções de chefe de gabinete.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 13 de Julho de 1977).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 6 de Julho de 1977:

Joanita Monteiro Caetano Sales Pinto, professora provisória do quadro do ensino primário elementar da Direcção Nacional de Educação — nomeada, nos termos do § 1.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente, no respectivo cargo.

Alcinda Silva Gomes, professora provisória do quadro do ensino primário elementar da Direcção Nacional de Educação — nomeada, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no respectivo quadro.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 26.º, artigo 125.º da tabela de despesa do orçamento do Ministério da Educação e Cultura para 1977. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 5 de Setembro de 1977).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 27 de Agosto de 1977:

Rosendo Adrião Cardoso, ajudante de motorista de barcos a motor da Direcção-Geral de Marinha — rescindido, o seu contrato, a partir da data em que tomar posse do cargo de carcereiro da Sub-Região do Tarrafal de Santiago.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Agosto de 1977:

Renato Augusto Bernardo Figueiredo, director regional das Obras Públicas de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 18 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior a fim de ser operado numa clínica especializada em oftalmologia».

Obs. — Evacuar para Portugal.

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 5 de Agosto de 1977:

Maria de Fátima Tavares Silva Moreira, candidata classificada em concurso — nomeada para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de dactilógrafa, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Maria de Fátima Monteiro Barros Baptista, candidata classificada em concurso — nomeada para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária de 1.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

João Eduardo Delgado Moreno Horta, candidato classificado em concurso — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Maria Emília Pina Araújo, candidata classificada em concurso — nomeada para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de aspirante da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Maria Augusta Gomes Barbosa, candidata classificada em concurso — nomeada para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de aspirante da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Miguel António Baptista, candidato classificado em concurso — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de aspirante, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

José dos Santos Carvalho, candidato classificado em concurso — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de dactilógrafo, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

(As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 1 de Setembro de 1977).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 31 de Agosto de 1977:

António Alfama Barreto Monteiro, secretário administrativo do concelho de S. Nicolau — nomeado para, cumulativamente com as suas funções, desempenhar as de substituto do Juiz do Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau.

De 1 de Setembro:

Manuel dos Reis da Luz, Juiz, interino, do Tribunal Sub-Regional de 2.ª classe do Paúl — transferido, na mesma categoria, para o Tribunal Sub-Regional de 2.ª classe, do Porto Novo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 14 de Julho de 1977:

Esmeraldo dos Santos Lopes dos Reis, funcionário aposentado — contratado para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de conselheiro-geral ficando colocado no Consulado-Geral de Boston.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 18.º do orçamento vigente.

De 4 de Agosto:

Pedro Lopes Varela, jardineiro da Residência da Presidência da República — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do

Funcionalismo, por ter completado 65 anos de idade, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 30 000\$, sujeita a rectificação e com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1976, data em que atingiu o limite de idade, calculada de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 41 anos, 9 meses e 19 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo a percentagem prevista no artigo 435.º do já citado Estatuto.

O encargo resultante deste despacho, tem cabimento na dotação do capítulo 94.º, do tabela de despesa do orçamento da Direcção-Geral de Finanças para o ano de 1977.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça, em 1 de Setembro em curso).

De 19:

Faustino Pereira, capataz dos serviços de limpeza pública da ex-Câmara Municipal da Praia, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por deliberação da ex-Comissão Administrativa da Praia, de 29 de Setembro de 1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 14/75 — concedido a aposentação definitiva no lugar, com direito a pensão anual de 39 600\$, calculada de harmonia com o artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 41 anos, 4 meses e 3 dias de serviço prestado ao Município da Praia, incluindo a percentagem a que se refere o artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante desta pensão tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, artigo 10.º, alínea g) do orçamento vigente do Secretariado Administrativo da Praia.

Pedro António Dias, servente assalariado da Direcção Nacional de Saúde — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, em sua sessão de 2 de Setembro do ano findo homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Outubro seguinte, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/76, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 21 750\$, sujeita a rectificação, correspondente a 29 anos, 7 meses e 10 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo e calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75.

Floresvindo José Barbosa, agente de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde Regional de Sotavento, emitido em sua sessão de 23 de Junho do ano em curso e homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 28 do mesmo mês e ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 33 000\$, sujeita a rectificação, calculada nos termos do n.º 1, artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 25 anos, 10 meses e 25 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5 previsto pelo artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes destes despachos têm cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 94.º do orçamento da Direcção-Geral das Finanças para 1977.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça, em 5 de Setembro de 1977).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 30 de Abril de 1977:

Júlia Ramos Fonseca, contínua da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — desligada de serviço para efeitos de aposentação por ter sido julgada incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sua sessão de 2 de Dezembro de 1976, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 7 do mesmo mês, devendo-lhe ser abonada a pensão provisória anual de 25 047\$, sujeita a rectificação, relativa a 23 anos, 8 meses e 14 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo e calculada de harmonia com o artigo 4.º do Decreto n.º 52/75.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 94.º da tabela de despesa ordinária do orçamento da Direcção-Geral das Finanças para 1977. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 5 de Agosto de 1977).

De 13 de Setembro:

Aida Maria Ferreira de Almeida Lopes da Luz, chefe de secção da Direcção-Geral do Comércio — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 51/66, até 28 de Novembro de 1966	11	4	17
De 29 de Novembro de 1966 a 4 de Junho de 1975	8	7	6
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	8	13
Soma	21	8	6
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1977	1	9	26
Total	23	6	2

Aldina Maria Oliveira de Sousa, professora de posto escolar contratada — conta o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
Serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa:			
De 15 de Dezembro de 1967 a 4 de Julho de 1975, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	9	—	24
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1977	1	9	26
Total	10	10	20
Para efeitos de mudança de escalão:			
De 22 de Novembro de 1966 a 14 de Julho de 1967	—	7	23
De 15 de Dezembro de 1967 a 30 de Abril de 1977	9	4	16
Total	10	—	9

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 22 de Agosto de 1977:

António da Luz Lopes, guarda de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento emitido em sessão de 22 de Agosto findo que é do teor seguinte:

«Continua ao abrigo dos artigos n.ºs 305.º a 311.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor».

De 27:

Augusto João Inocêncio, agente da Polícia de Ordem Pública da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Agosto findo que é do seguinte teor:

Que o examinado se encontra apto a retomar as funções que exercia».

De 3 de Setembro:

Januário Alves Ascensão, servente do Aeroporto «Amílcar Cabral» — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento emitido em sessão de 25 de Agosto findo que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos noventa dias para tratamento findos os quais deve ser de novo presente a esta Junta de Saúde».

De 5:

Maria Assunção Albertina Teixeira Rodrigues Pires, auxiliar de enfermagem da Direcção Nacional de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«Apto para retomar o serviço»

José Duarte Gonçalves, 1.º oficial dos TACV — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Agosto findo, que é do teor seguinte:

«Ao examinado devem ser concedidos mais 30 dias para tratamento ambulatório, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Despacho do Camarada Procurador-Geral da República, em substituição do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 6 de Setembro de 1977:

António do Rosário, guarda do lavadouro do Secretariado Administrativo do concelho de S. Nicolau — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 18 de Fevereiro último, data em que completou 65 anos de idade, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 27 000\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto 52/75, correspondente a 36 anos e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo 1/5, aumento previsto pelo artigo 435.º do citado Estatuto.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Secretariado Administrativo de S. Vicente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 10 de Setembro de 1977).

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para ajudante administrativo de 1.ª classe do quadro do pessoal administrativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 10 de Janeiro de 1976:

Admitidos:

- 1 — Adriano Barbosa Vicente.
- 2 — Alcino Dinis Évora Oliveira.
- 3 — Ana Cecília Rodrigues Cardoso.
- 4 — Aventina S. João Dias da Fonseca.
- 5 — Carlos Alberto Tavares Monteiro.
- 6 — Conrado Rodrigues de Carvalho.
- 7 — Daniel Sanches Varela Ferreira.
- 8 — Deolinda dos Reis Monteiro.
- 9 — Fernanda Martins Teixeira Rodrigues.
- 10 — Filomena Celeste Mendes Semedo.
- 11 — Filomena Sanches de Carvalho.
- 12 — Florenço Sanches Cabral.
- 13 — Helena da Conceição Moreira.
- 14 — Inês Lopes da Veiga.
- 15 — Isa Maria dos Reis Silva.
- 16 — Ivete Pina de Sousa.
- 17 — José Carlos Victor Quintino Moreira Gonçalves.
- 18 — José da Luz Pereira.
- 19 — Leotina Rodrigues Bettencourt.
- 20 — Luís António Santos Alfama.
- 21 — Maria de Jesus Rodrigues Pereira Furtado.
- 22 — Maria dos Prazeres Lopes Chantre.
- 23 — Maria José Livramento Monteiro.
- 24 — Maria Fernandes Barbosa.
- 25 — Maria Luísa Lima Moreira.
- 26 — Maria Odete Fonseca Fortes.
- 27 — Maria Filomena Cardoso Pereira.
- 28 — Noémia Maria Nunes.
- 29 — Orlando Vieira Ramos.
- 30 — Osvaldina Teixeira Spencer Lopes.
- 31 — Ricardina Natália da Cruz.
- 32 — Rosalina Soares de Carvalho e Melo.

Excluídos por não terem apresentado todos os documentos exigidos no anúncio do concurso:

- 1 — Aídea Beatriz Lubrano.
- 2 — Alexandrino José Vaz.
- 3 — Ângela Augusta Lima Medina.
- 4 — António Militão Tavares.
- 5 — Armando Augusto Varela Hopffer Barreto.
- 6 — Carlos Alberto Rocha.
- 7 — Celeste Crispiniano Custódia Abreu.
- 8 — Cira Cabral Carvalhal.
- 9 — Eloisa Magna Gama Leite.
- 10 — Eunice Augusta de Jesus Aquino Teixeira F. Silva.
- 11 — Fausto Filipe Mont'ond Teixeira Barbosa.
- 12 — Filomena Maria de Jesus Coelho de Carvalho.
- 13 — Francisco d'Assis Freire Ramos Évora.
- 14 — Jerónima Semedo Leal Lopes dos Reis.
- 15 — José Monteiro de Pina.
- 16 — José Luís Varela Rodrigues.
- 17 — Manuel dos Santos Brito.
- 18 — Marcos Mendes da Costa.
- 19 — Maria do Rosário de Pina.
- 20 — Maria da Luz Duarte Monteiro.
- 21 — Maria Auxíliá Gomes.
- 22 — Maria de Lourdes Ramos da Cruz.
- 23 — Maria Lopes Cabral.
- 24 — Maria Isabel Semedo Lopes Ramos Évora.
- 25 — Noémia Benjamim Vieira Lopes.
- 26 — Osvaldo Correia e Silva.
- 27 — Pedro Luís Ortet de Barros.
- 28 — Silvino Florêncio Neves.
- 29 — Vitorino Tavares Mendes da Veiga.

Desistentes:

- 1 — Filomena Alves Lopes da Graça.
- 2 — Maria de Fátima Filomena Alves de Oliveira Monteiro.

Ficam por este meio avisados os candidatos de que a data para a realização das provas será o próximo dia 12 de Outubro, na sede dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para provimento de vagas de distribuidor-carteiro de 2.ª classe do quadro do pessoal dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde, a que se refere o anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 2, de 10 de Janeiro de 1976:

Admitidos:

- 1 — Alfredo Teixeira Cortez.
- 2 — António Augusto de Pina.
- 3 — Bartolomeu Leopoldino Barbosa Júnior.
- 4 — Belarmino Lopes da Veiga.
- 5 — Camilo Vaz Monteiro.
- 6 — Daniel de Pina.
- 7 — Fernando Correia Andrade.
- 8 — Geraldo Silva Furtado.
- 9 — Guilherme Silva Évora Fortes.
- 10 — José de Deus Mendes Barros.
- 11 — José Lopes Afonso.
- 12 — José dos Santos.
- 13 — José Vaz.
- 14 — Lourenço Mendes Sanches.
- 15 — Manuel Mendes de Andrade.
- 16 — Narcisa Moreno Tavares.
- 17 — Ricardino Veiga Coelho.
- 18 — Samuel Almeida Barros.
- 19 — Valentim Vaz Fernandes.

Excluídos por não terem apresentado os documentos exigidos:

- 1 — Abílio Conceição Gomes.
- 2 — Daniel Morais Alfama.
- 3 — Francisco Vieira de Andrade.
- 4 — João Manuel Isidoro.
- 5 — José Carlos Lima Silva.
- 6 — Manuel Pedro Andrade.
- 7 — Nuno dos Reis Borges.
- 8 — Rosendo Adrião Cardoso.
- 9 — Virgínia de Pina Araújo.

Excluído por ter pedido restituição dos documentos:

- 1 — Alberto de Pina.

Ficam por este meio avisados os candidatos que as provas do concurso terão lugar no dia 25 de Outubro próximo, pelas 9 horas, no edifício da Repartição de Correios e Telecomunicações, na Praia, e no da Estação Postal, em S. Vicente.

Relação dos opositores obrigatórios aos concursos de promoção às categorias de 1.º, 2.º e 3.º oficiais, da Direcção-Geral da Administração Interna, cujo anúncio se acha publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13 de Agosto último:

A — Para 1.º oficial:

- 1 — Manuel Magalhães Ribeiro.
- 2 — Jorge José Lopes.
- 3 — Noel Martins da Costa.

B — Para 2.º oficial:

- 1 — Heitor Vasques Moreno Horta.
- 2 — Brasiliano da Cruz Oliveira.
- 3 — Daniel Lopes Almeida Barbosa Fernandes.

- 4 — Nicolau Horta Fernandes.
- 5 — Afonso Henrique Alves.
- 6 — Ovídio Avelino Pires.
- 7 — José Rosa Salomão.
- 8 — Custódio Rocha Silva.

C — Para 3.º oficial:

- 1 — Rui José Tavares.
- 2 — Orlando Levy Medina.
- 3 — Maria José Teixeira da Costa Almeida.
- 4 — João Pinto Gomes.
- 5 — Lucy F. Morais.
- 6 — Isabel dos Santos Pinto Osório.
- 7 — Maria Carolina Neves Ferreira.
- 8 — Viriato José dos Santos.
- 9 — Maria Helena Silva Lopes de Barros.
- 10 — José Pedro Rosa Santos.
- 11 — Ângela Cristina Pires Correia.

Para os devidos efeitos se comunica que Jorge Manuel Braga Ferro Soares de Brito, director-geral da Função Pública e Trabalho, nomeado por despacho de 22 de Julho de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 3 de Setembro de 1977, tomou posse do cargo de técnico de formação universitária, com mais de 10 anos de experiência, em 9 de Setembro do corrente ano.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Adelina Almeida Cardoso, dactilógrafa, provisória, da Direcção Nacional de Saúde, nomeada por despacho de 29 de Junho de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13 de Agosto de 1977, tomou posse do referido cargo em 6 de Setembro de 1977.

Para os devidos efeitos se comunica que Carlos Alberto Ferreira Santos, dactilógrafo, provisório, da Direcção Nacional de Saúde, nomeada por despacho de 29 de Junho de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13 de Agosto de 1977, tomou posse do referido cargo em 9 de Setembro de 1977, continuando a exercer, interinamente, as funções de auxiliar de administração da referida Direcção Nacional de Saúde.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 49/76, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Director Nacional, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 3 de Dezembro de 1976:

Maria de Lourdes Freitas Ramos Évora Pereira, 2.º oficial da Direcção Nacional de Saúde — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Na ex-província da Guiné:			
No período de 1 de Julho de 1969 a 31 de Outubro de 1972	3	4	1
Acréscimo de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	—	8	—
Aumento de 100 %, nos termos da Portaria n.º 2 041, de 1968	3	4	1
Soma	7	4	2

Em Cabo Verde:

De 1 de Novembro de 1972 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	2	16
À República de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1976	1	3	27
Total	11	10	15

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 17 de Setembro de 1977. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção Nacional de Educação

Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Junho de 1977:

Helene Monteiro, professora eventual da Escola Preparatória da Praia — aplicada a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em quinze dias de multa.

Direcção-Geral de Educação — Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo, na Praia, 5 de Setembro de 1977. — O chefe do Departamento, *Pedro Nascimento Gomes*.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 27 de Agosto de 1977:

Carlos Alberto Azevedo Monteiro, operador-radiotelegrafista de 3.ª classe, contratado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado — rescindido, o seu contrato a seu pedido, a partir de 2 de Abril último, ao abrigo do disposto na regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 2 de Setembro de 1977. — O director dos Serviços, *Jorge Monteiro Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Nacional de Saúde

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Renato Luís Pinto de Carvalho Silva, Maria de Jesus dos Santos Rosário e Maria Celina Araújo, dactilógrafos, provisórios, da Direcção Nacional de Saúde, nomeados por despachos de 29 de Junho de 1977, publicados no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13 de Agosto de 1977, tomaram posse do referido cargo em 5 de Setembro de 1977.

Para os devidos efeitos se comunica que Aguiinaldo Pereira Barros, motorista, assalariado da Direcção Nacional dos Assuntos Sociais, em serviço no Hospital da Praia, nomeado

por despacho de 20 de Junho de 1977 publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977, tomou posse do referido cargo em 5 de Setembro de 1977.

Para os devidos efeitos se comunica que Sérvolo Santos Semedo, motorista, assalariado, da Direcção Nacional dos Assuntos Sociais, em serviço no Hospital da Praia, nomeado por despacho de 20 de Junho de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 20 de Agosto de 1977, tomou posse do referido cargo em 3 de Setembro de 1977.

Direcção Nacional de Saúde, na Praia, 6 de Setembro de 1977. — O Director Nacional de Saúde, *João de Deus Lisboa Ramos*, técnico de formação universitária.

—o—

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Nacional das Obras Públicas

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 26 de Agosto de 1967:

Augusto Gomes de Pina, lubrificador de 1.ª classe das Oficinas e Equipamento da Direcção Nacional das Obras Públicas — suspenso do exercício das suas funções com direito a 50% dos seus vencimentos, nos termos do artigo 385.º do Estatuto do Funcionalismo.

Direcção Nacional das Obras Públicas, na Praia, 29 de Agosto de 1977. — Na ausência do Director Nacional, *Tomás Cecília Marçal*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Notas Estrangeiras

Cotações de câmbios a)

Em 13/9/77

N.º 31/77

Nome	Compra	Venda
África do Sul Rand	22\$82	—\$—
Alemanha Marco	14\$15	—\$—
América 1 e 2 Dólares	32\$39	—\$—
América 5 a 1000 Dólares	32\$90	—\$—
Argentina Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria Xelim	1\$98	—\$—
Eélgica Franco	\$915	—\$—
Brasil Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 Dólares	30\$12	—\$—
Canadá N. Grandes. Dólares	30\$63	—\$—
Dinamarca Coroa	5\$32	—\$—
Espanha Peseta	\$388	—\$—
Finlândia Markka	7\$92	—\$—
França Franco	6\$68	—\$—
Holanda Florim	13\$37	—\$—
Inglaterra Libra	57\$39	—\$—
Itália Lira	\$032	—\$—
Japão Yene	\$110	—\$—
Marrocos Dirham	—\$—	—\$—
Noruega Coroa	6\$02	—\$—
Senegal C. F. A	\$133	—\$—
Suécia Coroa	6\$75	—\$—
Suiça Franco	13\$79	—\$—
Venezuela Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal Escudo	\$81	—\$—

a) A aplicar nas correspondências

Cotações de câmbios		N.º 31/77	
Em 13/9/77			
Notas	Compra	Venda	
África do Sul	Rand	22\$94	26\$95
Alemanha	Marco	14\$23	15\$46
América 1 e 2	Dólares	32\$56	35\$43
América 5 a 1000	Dólares	33\$07	35\$94
Argentina	Peso Nov.	—\$—	—\$—
Austria	Xelim	1\$99	2\$17
Bélgica	Franco	\$920	1\$00
Brasil	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2	Dólares	30\$28	32\$95
Canadá N. Grandes	Dólares	30\$79	33\$47
Dinamarca	Coroa	5\$35	5\$81
Espanha	Peseta	\$390	\$423
Finlândia	Markka	7\$96	8\$61
França	Franco	6\$72	7\$31
Holanda	Florim	13\$44	14\$60
Inglaterra	Libra	57\$68	62\$69
Itália	Lira	\$033	\$0365
Japão	Iene	\$111	\$120
Marrocos	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega	Coroa	6\$06	6\$59
Senegal	C. F. A.	\$134	\$146
Suécia	Coroa	6\$79	7\$38
Suíça	Franco	13\$86	15\$06
Venezuela	Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal	Escudo	\$82	\$89

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 13 de Setembro de 1977. — Pela direcção, *António José Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Interna
Função Pública e Trabalho

AVISO

Avisam-se os interessados que os programas dos concursos de provas práticas para promoção às categorias de 3.º, 2.º e 1.º oficiais, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, cujo anúncio se acha publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 13 de Agosto de 1977, são os seguintes:

I — Para 3.ºs oficiais:

- 1.1 — Programa do P.A.I.G.C. e do Governo;
- 1.2 — Redacção sobre um tema de serviço indicado pelo júri.
- 1.3 — Noções gerais sobre a Organização Política e Administrativa do Estado;
- 1.4 — Noção geral da hierarquia das Leis;
- 1.5 — Deveres e direitos dos funcionários cumprimento das ordens, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- 1.6 — Noções gerais de contabilidade pública e municipal. Cobrança de receitas e processamento de despesas. Suprimento das insuficiências de verbas. Empréstimos;
- 1.7 — Noções sobre Geografia e História Política de África;
- 1.8 — Prova de dactilografia.

II — Para 2.ºs oficiais:

- 2.1 — O mesmo programa para 3.ºs oficiais, excepto dactilografia;
- 2.2 — Conhecimento da Organização da Direcção-Geral da Administração Interna;
- 2.3 — Princípios gerais de direito administrativo: actos administrativos, sua divisão e classificação. Ractificação, revogação e nulidade dos actos administrativos (forma e processo). Consequências da ilegalidade dos actos administrativos. Noções gerais do contencioso administrativo. Início e cessação da vigência das leis. Tutela administrativa.

III — Para 1.ºs oficiais:

- 3.1 — O mesmo programa para 2.ºs oficiais;
- 3.2 — Orçamento do Estado;
- 3.3 — Organização da Direcção-Geral da Administração Interna e sua relação com os Departamentos Estatais.
- 3.4 — Fontes especiais de direito administrativo: lei e costume. Costume e praxe. Interpretação da Lei Administrativa. Métodos e órgãos da interpretação. Aplicação da lei no tempo e no espaço;
- 3.5 — Noções gerais de reclamação e recursos.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 14 de Setembro de 1977. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SERVIÇO DE NOTARIADO

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL

DA REGIÃO DE SOTAVENTO

NOTÁRIO: — *JORGE RODRIGUES PIRES*

JUSTIFICAÇÃO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e um, de folhas quarenta e seis, verso a quarenta e sete, verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de doze de Maio do corrente ano, na qual Eugénia Tavares Almeida, casada sob o regime de comunhão geral de bens com José Lopes Frederico, proprietária, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia, onde reside em Água de Gato, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de «uma terça parte do prédio rústico de regadio, anteriormente inscrito na matriz da freguesia de São Nicolau Tolentino, sob o número oitocentos e quarenta e nove, em nome do vendedor, actualmente inscrito na mesma matriz sob o número dois mil novecentos e três, com o rendimento colectável de cento e vinte e sete escudos, a que corresponde o valor matricial de dois mil quinhentos e quarenta escudos, confrontando do Norte com João Baptista Lobo de Sul com Luís António Frederico, e do Leste e Oeste com Josefa Coelho Mendonça, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada».

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas sim por o haver comprado a Joaquim Lopes, ou Joaquim Lopes Varela, que foi casado, reformado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, desta Ilha e residente que foi no sítio de Achadinha.

Que por não poder, por meios normais, por título escrito, porque referido vendedor veio a falecer, conforme certidão de óbito número noventa e sete, de vinte e três de Maio de mil novecentos e setenta e sete, em vinte e nove de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, provar a sua posse, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL:

Segundo Cartório Notarial do Região de Sotavento, na Praia, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. — O notário do Segundo Cartório, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	35\$00
Cofre Geral de Justiça	4\$00
Taxa de Reembolso	2\$00
Papel e selos	30\$00

Total 71\$00

(São: — Setenta e um escudos):

Conferida por, *Jorge R. Pires*.

Registado sob o n.º 18/77.

(72)

